

"Recolha de produto: Colete Salva-Vidas LJ150 N + Harness, da marca Tribord"

No âmbito do **Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	A12/01505/21
Categoria:	Equipamento de proteção
Produto:	Colete Salva-Vidas
Designação:	LJ150 N + Harness
Marca:	Tribord
Tipo / número do modelo:	8641609
Número de lote:	Products sold between 12.04 – 27.08.2021
Código de barras:	3608459543139
Imagem:	
Descrição:	Colete salva-vidas para fins de navegação, com um arnês têxtil para ser fixado ao barco.
País notificador:	Roménia
País de origem:	Roménia
Tipo de risco:	Afogamento
Defeito Técnico/Risco:	O arnês pode partir-se ao cair do barco. O utilizador pode deixar de estar preso ao barco e o produto é passível de não assegurar a sua função de segurança, levando a afogamento. O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
Medidas adotadas:	A medida de <i>"Recolha do produto junto dos utilizadores finais"</i> foi adotada no mercado do país notificador (Roménia). A "DECATHLON Portugal" indicou que esta campanha está, igualmente, a decorrer no mercado Português: https://cdn.decathlon.pt/pdf/cartaz-A4_Colete-Salva-Vidas-LJ150-Air-N-1-scaled.pdf
Sítio de Internet do "Safety Gate"	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as comunicações de medidas voluntárias encetadas pelos operadores económicos (de acordo com as obrigações especiais de comunicação e de cooperação estipuladas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março) e as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do supramencionado Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    